

**DECRETO Nº 1175, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.**

*"Suplementa dotações orçamentárias que  
especifica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos**

14.422.0029.2.511 – PAIF – Prog. de Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 1.000,00

**10.04 – SASHD – Atividades Esportivas e Lazer - CMD**

27.812.0103.2.514 – Manutenção do CMD

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 500,00

**TOTAL ..... R\$ 1.500,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos**

14.422.0029.2.511 – PAIF – Prog. de Atenção Integral a Família

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC ..... R\$ 1.000,00

**10.04 – SASHD – Atividades Esportivas e Lazer - CMD**

27.812.0103.2.514 – Manutenção do CMD

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC ..... R\$ 500,00

**TOTAL ..... R\$ 1.500,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 10 de Setembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.